



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2017
Pregão Eletrônico SRP nº 19/2017
Processo nº. 23479.008153/2017-64

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017, processo administrativo nº 23479.008153/2017-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIFESSPA, especificado(s) no(s) item(ns). do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP		CNPJ: 90.072.620/0001-29			
Representante: BENNO SCHOERPF		CPF: 075.784.150-34			
Endereço: Rod. RST 287 Km 98, 450		Bairro: Linha Pinheral			
Cidade: Santa Cruz do Sul /RS		CEP: 96.810-970			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Gaveteiro volante c/ 04 gavetas - gaveteiro volante com 4 gavetas corpo- composto por lateral, fundo e base produzidos em mdp de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão bp. as faces laterais recebem borda reta produzida em pvc (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. a base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de ø 35mm, fabricados em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da abnt e base em aço (2,3mm de espessura). gaveta- frente das gavetas produzidas em mdp de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão bp. as faces laterais recebem borda reta produzida em pvc (1mm de espessura) coladas pelo processo hot melt. puxadores tipo alça de forma côncava, produzidos em zamak (liga metálica). internamente injetadas em abs (2mm de espessura) na cor preto liso e dobradas em forma de "u" com nervuras estruturais na face inferior. dotada de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. cada gaveteiro acompanha 1 porta lápis produzido em	unid.	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00





polipropileno injetado. tampo- sobreposto ao corpo produzido em mdp de 18mm com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão bp. as faces laterais recebem borda reta produzida em pvc (1mm de espessura) coladas pelo processo hot melt. acabamento- todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização.				
TOTAL				R\$ 7.280,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.





5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 27 de setembro de 2017.

Marcel Ferreira Miranda
Pró-Reitor de Desenvolvimento e
Gestão de Pessoal
Unifesspa

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
PI ÓRGÃO

Kroll Industria de Moveis Ltda - EPP
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 2465672003-9
CPF nº: 044.490.753-07

RG nº: 407727651
CPF nº: 007.401.830-28

